PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 819.03.2023 da Santo André Transportes - SA-TRANS, Fabiano Perassoli Bruni, Auxiliar Administrativo III, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023; Port. n.º 1489.05.2023 da Câmara Municipal de Santo André, Zenilda Norberto Matos Silva, Segurança Patrimonial, no período de 21 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1490.05.2023 da Câmara Municipal de Santo André, Alcindo Ventura Marques, Allan Benjamin Zeferino Silva Negreiros, Antoniel Carlos da Silva, Cinézio Alves da Fonseca, Eliza de Jesus Azevedo, Elizabeth Martins Lopes, Fábio da Silva, Iran Braz da Silva, Jair Sérgio de Andrade, Paulo Silva Alves Gama, Rafael Nunes da Silva, Roberval Bezerra dos Santos, Rosangela Aparecida Maravelli de Almeida e Rosiane Rodrigues Amancio, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1494.05.2023 do Instituto Médico Legal - IML, Gercino Vital da Silva, Biomédico, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1497.05.2023 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Elisabete Tonobohn Siraque, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 02 de maio a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens: Port. n.º 1486.05.2023 da Câmara Municipal de Santo André, Cesar Rangel Gusmao, Agente Ambiental, no período de 01 de janeiro a 20 de junho de 2022; Port. n.º 1487.05.2023 da Câmara Municipal de Santo André, Naiara Vieira Da Silva, Auxiliar Administrativo II, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1488.05.2023 da Câmara Municipal de Santo André, Vania Jolice de Souza, Servente Geral, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Excluir: Port. n.º 1495.05.2023 da portaria n° 32.01.2021-GP, a contar de 06 de maio de 2021 e da Portaria n.º 1667.12.2021-GP que colocou à disposição da Câmara Municipal de Santo André, Valdir Francisco da Silva, Segurança Patrimonial, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Exonerar a pedido: Port. n.° 1491.05.2023, a contar de 05 do corrente, Sabrina dos Santos Morais, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.° 1492.05.2023, a contar de 08 do corrente, Camila Ranzulli Pereira, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. n.° 1493.05.2023, a contar de 09 do corrente, Tamires Santos Vicente, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1498.05.2023, a contar de 10 do corrente, William de Almeida Lago, Diretor de Departamento - DAI - UAIC; Port. n.º 1499.05.2023 Vanessa Ferreira Asfreda Cale, Assessor Institucional de Diretoria - SHRF; Port. n.º 1501.05.2023 Vanessa Soares Oliveira, Assessor Especializado de Secretaria - SPEL; Port. n.º 1502.05.2023 Lucimeire Crema, Assessor de Departamento - SPEL. Exonerar cargo em comissão, a pedido: Port. n.º 1500.05.2023, a contar de 10 do corrente, Augusto Hideato Cimino Takeda, Assessor Especial de Políticas Públicas - SHRF. Nomear cargo em comissão: Port. nº 1503.05.2023 Vanessa Ferreira Asfreda Cale, Assessor Institucional de Secretaria - SHRF; Port. nº 1504.05.2023 Helton Alves da Costa, Assessor Especial de Políticas Públicas - SHRF; Port. nº 1505.05.2023 Bruno Reis da Silva, Assessor Institucional de Diretoria - SEPE; Port. nº 1506.05.2023 Ezequiel Dias da Silva Junior, Assessor Especializado de Diretoria - SEPE; Port. nº 1507.05.2023 Vanessa Soares Oliveira, Assessor Especial de Políticas Públicas - SPEL; Port. nº 1508.05.2023 Lucimeire Crema, Assessor Especial de Políticas Públicas - SPEL; Port. n.º 1510.05.2023 William de Almeida Lago, Superintendente - Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP. Revogar: Port. n.º 1496.05.2023, a contar de 02 do corrente, a Portaria n.º 644.02.2023 - GP que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Elisabete Tonobohn Siraque, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Retificar: Port. n.º 1509.05.2023 a port. n.º 1.110.04.2000, de 19 de abril de 2000, que aposentou Edna Aparecida Dos Santos Baquesqui, para constar que, em cumprimento ao Processo Judicial nº. 0000614-56.2004.8.26.0554 da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santo André, a contar de 01 de janeiro de 2001, os proventos mensais são correspondentes aos vencimentos integrais da função de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, ficando ratificada em todos os seus demais termos, tendo em vista assunto constante no Processo Administrativo n.º 6.653/94-3. Designar para prestar serviços: Port. n.º 737.03.2023 na Ouvidoria do Município de Santo André, Marjory Batista Refondini dos Santos, Agente de Atendimento e Informação, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de março a 31 de dezembro do corrente exercício. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Designar: Port. n.º 331.03.2023, a contar de 01 de março do corrente exercício, Marjory Batista Refondini dos Santos, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA. Santo André, 12 de maio de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 84: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 13.097.016 Not. 0182/2023 (limpeza) Maria Augusta Martins. C.F. 11.142.106 Not. 0279/2023 (limpeza) Valeria Cavalcanti Muniz. C.F. 09.125.004 Not. 0293/2023 (limpeza) AMMJ Construtora Ltda. C.F. 06.045.010 Not. 0516/2023 (limpeza) Sueli de Faveri. C.F. 06.045.010 Not. 0517/2023 (muro) Sueli de Faveri. C.F. 06.045.010 Not. 0518/2023 (passeio) Sueli de Faveri. C.F. 06.045.017 Not. 0519/2023 (limpeza) Eugenia Rozeli Codognato Sartori. C.F. 06.045.017 Not. 0520/2023 (muro) Eugenia Rozeli Codognato Sartori. C.F. 03.125.029 Not. 0599/2023 (limpeza) Marco Antonio Colpi. C.F. 14.039.064 Not. 0600/2023 (limpeza) Nilza Helena Baldini Veiga. C.F. 07.016.039 Not. 0602/2023 (limpeza) JF Ohashi Administração de bens Ltda. C.F. 14.054.018 Not. 0603/2023 (limpeza) Jose Augusto do Nascimento. C.F. 14.124.005 Not. 0604/2023 (limpeza) Andre Luiz Spina. C.F. 06.180.061 Not. 0605/2023 (limpeza) Jose Antonio Lipi. C.F. 06.184.006 Not. 0606/2023 (limpeza) Dirce de Castro. C.F. 06.184.006 Not. 0607/2023 (passeio) Dirce de Castro. C.F. 06.184.007 Not. 0608/2023 (limpeza) Dirce de Castro. C.F. 06.184.007 Not. 0609/2023 (passeio) Dirce de Castro. C.F. 06.184.008 Not. 0610/2023 (limpeza) Ligia Aparecida Mantelatto de Castro. C.F. 06.184.008 Not. 0611/2023 (passeio) Ligia Aparecida Mantelatto de Castro. C.F. 06.184.009 Not. 0612/2023 (limpeza) Ligia Aparecida Mantelatto de Castro. C.F. 06.184.009 Not. 0613/2023 (passeio) Ligia Aparecida Mantelatto de Castro. C.F. 06.184.027 Not. 0614/2023 (limpeza) Marcio Casal. C.F. 06.184.003 Not. 0615/2023 (limpeza) Raquel Exposito Prado. C.F. 15.163.010 Not. 0616/2023 (limpeza) Jamaco Administração Ltda. C.F. 15.163.010 Not. 0617/2023 (passeio) Jamaco Administração Ltda. C.F. 15.162.008 Not. 0618/2023 (limpeza) Darcy Casseri. C.F. 15.162.007 Not. 0619/2023 (passeio) Marcos Donizete S. Correa. C.F. 15.150.002 Not. 0620/2023 (passeio) J.R. Preto - Participação e Administração Ltda. C.F. 15.150.004 Not. 0621/2023 (passeio) Teresa Hack. C.F. 01.140.055 Not. 0622/2023 (limpeza) Sgarbi Empreendimentos e Participações Ltda Epp. C.F. 15.150.013 Not. 0627/2023 (passeio) Claudia Dalla Verde. C.F. 03.116.020 Not. 0628/2023 (passeio) Roseli Mello de Souza. C.F. 13.077.036 Not. 0629/2023 (limpeza) Maria Aparecida Rodrigues de Andrade. C.F. 15.150.061 Not. 0630/2023 (limpeza) RT Administração de Bens Moveis e Imoveis Ltda. C.F. 15.150.050 Not. 0631/2023 (passeio) Irene zaldassarre Orasmo. C.F. 15.150.021 Not. 0632/2023 (passeio) Joana Lamberti da Silva. C.F. 13.063.145 Not. 0633/2023 (passeio) Luiz Antonio Gomes. C.F. 15.150.022 Not. 0634/2023 (passeio) Elida Vicentina Fusco Cammarosano. C.F. 08.064.007 Not. 0635/2023 (limpeza) Ondina dos Santos Araujo. C.F. 08.064.007 Not. 0636/2023 (passeio) Ondina dos Santos Araujo. Edital 85: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 21.006.119 Not. 0598/2023 (muro) Reinaldo José Campos Pereira. C.F. 21.006.118 Not. 0601/2023 (passeio) Antonio Roberto Furtado de Almeida. C.F. 03.114.029 Not. 0624/2023 (passeio) Gustav Heinrich Wurmli. C.F. 03.131.001 Not. 0626/2023 (passeio) Antonio Aires. Edital 86: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações. - C.F. 10.162.003 Multa 1404/2023 - I (limpeza) Aura Viana Moura. C.F. 17.249.063 Multa 1416/2023 - I (limpeza) Joao Manzatto. C.F. 11.122.040 Multa. 1419/2023 - I (limpeza) Mario Barberini. C.F. 13.149.105 Multa 1420/2023 - I (limpeza) Remo Randi. Edital 87: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - C.F. 17.249.063 Multa. 1418/2023 - I (passeio) Joao Manzatto. Edital 88: Processo com Requerimento Não Considerado. - Processo nº 6726/2023 Comunicado nº 052.04.2023 Maria de Oliveira Vidal. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

DECRETO Nº 18.109, DE 12 DE MAIO DE 2023 - Altera a estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, no que se refere à Secretaria de Mobilidade Urbana. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajuste na organização interna dos órgãos da Administração Direta, visando o bom funcionamento; considerando o disposto no art. 47, inciso XIX, da Constituição Estadual e o art. 84, inciso VI, da Constituição Federal; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 8.960/2017, Decreta: Art. 1º Este decreto dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, no que se refere à Secretaria de Mobilidade Urbana. Art. 2º O Departamento de Apoio Governamental deixa de compor a estrutura administrativa da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários, subordinando-se diretamente à Secretaria de Mobilidade Urbana e passa a denominar-se Departamento Administrativo e Financeiro. Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira e a Encarregatura Administrativa deixam de compor a estrutura do gabinete da Secretaria de Mobilidade Urbana e passam a compor a estrutura administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, na Secretaria de Mobilidade Urbana. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

CHAMAMENTO PÚBLICO N.°11.05.2023 SC Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto "Santo André de Múltiplos Tons". A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura, divulga o presente chamamento denominado "Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons" e CHAMA os grupos e coletivos interessados, constituídos ou não como Pessoa Jurídica, a cadastrarem propostas e planos de trabalho com finalidade de abastecer banco de projetos, que poderão vir a receber apoio institucional, ou participar de futuras contratações nos termos do art. 25 da Lei Federal no 8.666/93 e posteriores alterações. O cadastramento não implica contratação e nem é classificatório. A Secretaria de Cultura atenderá as necessidades de acordo com interesse público e a capacidade operacional e orçamentária. O cadastramento estará aberto de 16 de maio de 2023 até as 23h59 de 31 de julho de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturAZ https://culturaz.-santoandre.sp.gov.br/oportunidades/1678/. A presente convocatória estará disponível na íntegra através do link supra citado. Santo André, 12 de maio de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 20/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André , 12/05/2023 - Defiro PA (s) nº(s): 1.560/2023; 2.254/2023; 306/2023; 657/2023; 3.237/2023; 5.081/2023; 22.752/2022; 23.083/2019; 3.219/2023; 1.236/2022; 22.166/2022; 363/2023; 4.969/2019; 18.540/2022; 24.391/2022; 15.356/2022; 21.033/2022; 14.899/2022; 22.352/2022; 21.691/2022; 7.546/2022; 872/2023; 1.587/2023; 21.113/2022; 10.647/2022; 22.340/2022; 19.148/2022; 1.238/2022; 309/2023; 23.596/2022; 4.880/2023; 24.721/2022; 1.978/2023; 22.390/2022; 21.563/2022; 19.786/2022; 21.213/2022; 10.800/2022; 16.566/2022; 22.468/2022; 22.739/2021; 22.659/2022; 16.287/2022; 22.445/2022; 6.818/2022; 11.128/2022; 18.728/2022; 21.547/2022; 17.583/2022; 14.476/2022; 19.989/2022; 21.537/2022; 17.003/2022; 12.010/2022; 22.394/2022; 28.027/2022; 7.540/2022; 1.428/2018 - Indefiro PA (s) nº (s): 815/2023; 609/2023; 770/2022; 21.244/2022; 1.126/2023; 535/2023; 4.869/2023; 4.359/2023; 1.229/2023; 28.243/2022; 28.596/2022 - Defiro Parcialmente PA (s) nº (s): 978/2023; 5.665/2023 - Retifico a decisão PA nº 20.559/2022.

DECRETO Nº 18.108, DE 12 DE MAIO DE 2023 - Institui o Plano Municipal de Segurança de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; considerando a necessidade de se estabelecer estratégias para a atuação integrada das forças de segurança existentes no município; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.848/2022, Decreta: Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança de Santo André, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto, destinado a estabelecer estratégias para atuação integrada das forças de segurança do município. Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Lima de Oliveira - Secretário de Segurança Cidadã - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Introdução - O art. 144 da Constituição Federal de 1988 preceitua que "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados." Este conceito impulsiona a Administração Pública em proceder com uma gestão inteligente para efetivar esse direito fundamental e diligenciar para que cada ente, público ou particular, cumpra com suas frações de responsabilidade. A integração entre as forças de segurança e a sociedade, o planejamento e as estratégias de prevenção, oriundos de ações coordenadas, geram resultados extremamente positivos que impactam na vida da população. Assim, o Plano Municipal de Segurança de Santo André tem por objetivo promover ações sistêmicas para dar respostas efetivas do município à sociedade, que, alinhado ao Programa Santo André 500 Anos, vislumbra impactar os eixos temáticos da Agenda 2030, visando o desenvolvimento humano, o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano e ambiental e a gestão e inovação. O Município de Santo André - Fundado oficialmente em 08 de abril de 1553, o Município de Santo André está situado na Região do Grande ABC, mesorregião metropolitana de São Paulo. Está localizada a uma altitude média de 760m acima do nível do mar, com relevo, bastante acidentado nas regiões mais afastadas do centro, que proporciona um belo espetáculo aos olhos dos ecoturistas. Está inserido na região dos planaltos e serras do Atlântico Leste-Sudeste, possuindo áreas territoriais próximas à Serra do Mar sendo que, devido a esse fator, alguns pontos do município atingem mais de 1.200m de altitude. Sua população no ano de 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, era de 676.407 habitantes, com previsão de um aumento para até 723.889 habitantes, em 2021. Ocupa uma área de 175.782 km², o que resulta numa densidade demográfica de 3.848hab/km2. Como opção de lazer, Santo André possui mais de 10 parques públicos distribuídos pela cidade, dentre os quais, se destacam o Parque Natural Municipal do Pedroso, o Parque do Guaraciaba - Claudiomiro Barbeiro, o Parque Deputado José Cicote - Parque Central e o Parque Prefeito Celso Daniel. O município tem o privilégio de ter em seu solo uma grande reserva ecológica, conhecida como Vila de Paranapiacaba, a qual faz fronteira com a Serra do Mar, possui uma vasta área de Mata Atlântica e diversas espécies nativas da fauna e flora brasileira. Na seara dos eventos esportivos, a cidade é equipada com um campo de futebol municipal, o "Estádio Bruno José Daniel", que comporta aproximadamente 15 mil pessoas e o Ginásio Poliesportivo "Pedro Dell'Antônia", equipamentos que recebem diversas atividades esportivas, inclusive eventos e competições internacionais. Na área da saúde, dentre os diversos equipamentos públicos existentes, vale destacar 02 (dois) grandes hospitais municipais, o Centro Hospitalar do Município de Santo André "Dr. Newton da Costa Brandão", referência em tratamento de trauma de crânio, e o Hospital da Mulher "Maria José dos Santos Stein", dedicado às peculiaridades da saúde feminina. A cidade é equipada ainda com 08 (oito) unidades de Pronto Atendimento, formatadas no padrão estabelecido pelo Governo Federal como UPAs, 30 (trinta) Unidades Básicas de Saúde e diversos outros aparelhos de saúde. A cidade ainda conta com um Paço Municipal, localizado na área central, abrigando os três poderes do município: Executivo, Legislativo e Judiciário. Conta também com a Biblioteca Nair Lacerda, o Salão de Exposições Luiz Sacilotto, o Teatro Municipal Maestro Flávio Florence e o Auditório Municipal Heleny Guariba. Finalidade - O Plano Municipal de Segurança de Santo André apresenta finalidade específica de melhoria e estruturação na segurança pública municipal, com ações que deverão ser realizadas para uma consequente efetividade de resultados, tendo por base: Promoção e melhoria da qualidade da gestão das políticas de segurança pública e defesa social no Município de Santo André - SP; Promoção de ações preventivas e fiscalizatórias de segurança na circunscrição do Município de Santo André - SP; Contribuição para a organização e coordenação de ações de segurança pública municipal; Definição de metas e resultados das políticas de segurança pública; Movimentação das lideranças e autoridades do município através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEM; Articulação e fortalecimento do Comitê Integrado de Segurança e do Centro de Operações Integradas - COI. Objetivo - Além de adequar o município para atendimento ao SUSP, o Plano Municipal de Segurança de Santo André deverá definir as metas e ações, para que os governos da União, do Estado e do Município possam planejar e incluir em seus orçamentos e planos plurianuais PPA, programas e projetos voltados à prevenção e ao combate da violência e da criminalidade, inclusive ações de assistência social, educacional, cultural e esportiva e de infraestrutura urbana. O Plano Municipal de Segurança de Santo André tem por objetivo discutir e definir estratégias integradas de segurança pública municipal, para operacionalização dos seguintes órgãos: Guarda Civil Municipal; Departamento de Engenharia de Tráfego; Polícia Militar; Polícia Civil; Polícia Científica; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Penal; Polícia Federal. Deverão ser implantadas, para a operacionalização do Plano Municipal de Segurança de Santo André por meio dos órgãos acima citados, as seguintes ações: Estratégias de segurança pública municipal, visando diminuir os índices de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, roubos, furtos, danos, homicídios, violência em geral, entre outros crimes e contravenções decorrentes das ações típicas da criminalidade local; Estratégias de Segurança Pública Escolar, com a finalidade de coibir ações criminosas no ambiente escolar, como: tráfico de entorpecentes, dano ao patrimônio público, violência contra o corpo docente, discente e servidores das escolas, entre outros; Fortalecimento do Programa Escola Segura - PES por meio da Guarda Civil Municipal de Santo André para reduzir a violência nas escolas, com base em indicadores e demandas das unidades educacionais; Estratégias para a redução dos índices de homicídios e demais crimes violentos na circunscrição do município; Colaboração com o planejamento de serviços públicos no município nas áreas da saúde, educação, habitação, mobilidade urbana, etc.; Monitoramento das ações de prevenção em segurança pública municipal, através da intensificação de patrulhamento preventivo; Utilização dos mecanismos de videomonitoramento do Centro de Operações Integradas - COI, a fim de contribuir para a redução de ações delituosas, assim como zelar pela segurança no município; Fortalecimento das ações do Programa Patrulha Maria da Penha, para o acompanhamento das medidas protetivas judiciais e, consequentemente, contribuir para a redução dos índices de violência doméstica contra a mulher no âmbito do nosso município; Fortalecimento da rede de proteção aos grupos vulneráveis; Contribuição com a preservação do patrimônio público municipal; Contribuição para a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município; Aprimoramento dos mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; Aprimoramento da governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública; Valorização dos profissionais de segurança pública no âmbito do município. Base Normativa - O Plano Municipal de Segurança de Santo André está pautado nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Santo André - SP; Lei Federal nº 13.022/14 - Estatuto Geral das Guardas Municipais; Lei Municipal nº 6.125/85 - Cria a Guarda Municipal de Santo André; Lei Municipal n° 10.037/17 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André; Lei Federal nº 13.675/18 - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; Decreto Federal nº 9.489/18 - Regulamenta a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social PNSPDS, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP. Concepção Geral do Plano - O Plano Municipal de Segurança de Santo André, estrategicamente, observa a atuação das forças de segurança nas áreas urbana, rural, perímetros escolares e segurança viária, com a valorização dos recursos humanos para o desempenho das atividades, buscando eficiência de atuação. O Plano Municipal de Segurança de Santo André contempla os seguintes elementos de governança e administração: Estratégia, que norteará e definirá as ações do conjunto de políticas públicas voltadas à segurança, com participação ativa da sociedade por intermédio do Conselho Municipal de Segurança - CONSEM; Organização institucional; Fomento ao uso de tecnologias no âmbito da segurança pública; Conhecimento como produto de inteligência administrativa; Mensuração de resultados. Metas - As metas do Plano Municipal de Segurança de Santo André, buscam direcionar estrategicamente as ações do município, notadamente para: Incentivar os órgãos operacionais na atuação integrada; Interagir com a sociedade nos assuntos de segurança pública; Fortalecer o Programa Escola Segura - PES por meio da Guarda Civil Municipal; Apoiar a criação de grupos especializados pelas corporações, para a garantia de atendimento com perícia em situações específicas; Trabalhar de forma preventiva junto à população, através do policiamento de proximidade, reforçando o trabalho de polícia comunitária; Fortalecer o Programa Patrulha Maria da Penha, realizado pela Guarda Civil Municipal, compartilhando informações e contribuindo para a integração de ações com os órgãos Municipais e Estaduais; Contribuir para a ampliação do patrulhamento rural, buscando a integração com a comunidade para identificação dos problemas relacionados à segurança pública, assim como problemas sociais; Fortalecer o Centro de Operações Integradas - COI, com objetivo de otimizar o sistema de atendimento aos mais variados tipos de ocorrências; Auxiliar na redução da taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até o ano de 2030; Auxiliar na redução da taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até o ano de 2030; Auxiliar na redução da taxa nacional de latrocínios para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até o ano de 2030; Auxiliar na redução da taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até o ano de 2030; Auxiliar na redução da taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até o ano de 2030; Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, especialmente, visando redução da letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres; Contribuir para redução da taxa nacional de vitimização de profissionais de segurança pública; Contribuir para a redução da taxa nacional de suicídios de profissionais de segurança pública. Execução - A execução das ações definidas pelo Plano Municipal de Segurança de Santo André será de forma coordenada e integrada, por meio das forças de segurança pública atuantes no município, com as diretrizes operacionais de cada órgão, dentro de suas competências. Guarda Civil Municipal - A Guarda Civil Municipal de Santo André terá sua atuação coordenada pelo Gabinete do Comando da Guarda Civil Municipal que, seguindo as diretrizes da lei de criação da Guarda Civil Municipal de Santo André, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André e Estatuto Geral das Guardas Municipais, atuará, dentro de suas competências, com as seguintes ações: Proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais; Zelar pela segurança dos servidores na execução dos serviços públicos; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, inclusive com projetos como o Ronda Escolar, visando a garantia da segurança dos alunos, servidores e toda a comunidade escolar; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no Município, para a proteção sistêmica da população; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, visando garantir o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Articular com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança no município; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais e prestar direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Aprimorar ações de policiamento de proximidades, com a implantação de bases móveis; Auxiliar e trabalhar conjuntamente com os demais órgãos em ações de prevenção de crimes contra a mulher, crianças, adolescentes e outros grupos vulneráveis; Utilizar o Centro de Operações Integradas - COI para ações de prevenção, definindo estratégias. Os demais órgãos atuarão de acordo com a legislação que os regem. Conclusão - O Plano Municipal de Segurança de Santo André apresenta soluções dinâmicas para a obtenção de efetividade nas ações integradas das forças de segurança do município, devendo ser discutido com periodicidade para garantir a implementação e o redirecionamento das políticas de segurança pública.

PORTARIA Nº 075, DE 12.05.2023- GABINETE - Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CMPU, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU - Biênio 2022-2023: I - Representantes do Governo Municipal: Renan Oliveira Santiago pelo senhor Pedro Henrique Dias Barbieri, como suplente, representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento; Rafael Garcia dos Santos pelo senhor Laudivan da Cunha Lima, como suplente, representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Representantes de Conselhos Municipais: Suely Magini pela senhora Thais Fátima dos Santos Cruz, como titular e Thais Fátima dos Santos Cruz pela senhora Suely Magini, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA; Wheber Lopes da Silva pelo senhor Alexandre Almeida Oshiro, como titular e Elena Maria Rezende pela senhora Edilene Arjoni Moda, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental De Santo André - COMUGESAN. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 12.05.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 0213/2018 - IPSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 17.084, de 08 de agosto de 2018, Resolve: Art. 1º Desligar, do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, os seguintes membros: Sara Crasnojan Maioralli, a contar de 14 de julho de 2021, em razão de sua renúncia; Sérgio Vital e Silva, a contar de 19 de setembro de 2022, em razão de sua aposentadoria; Glauco Spina, a contar de 01 de março de 2023, em razão de seu desligamento do quadro de servidores ativos. Art. 2º Nomear, como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, os seguintes servidores: Sara Crasnojan Maioralli, a contar de 13 de abril de 2022; Edna Takaoka, a contar de 20 de abril de 2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de maio de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

empregos& oportunidades

Esoterismo/ Terapia Alternativa

CLÍNICA ESPIRITUAL / TAROT
Se você está sofrendo eu posso te ajudar!
Inveja e olho grande existe sim!
Afeta a sua vida sentimental, profissional, saúde e sexual.
São Caetano do Sul
94865-3425

Editais Forenses

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10157586208, firmado em 15/04/2021, no qual figura como fiduciante **DIOGO FERMINO DE FARIA**, brasileiro, solteiro, maior, profissão executivo de vendas II, RG nº 44.701.894-2 SSP/SP, CPF/MF nº 009.703.649-89, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 24 de maio de 2023, às 15h00min**, endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 352.997,56 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Residência nº 04, localizada no segundo pavimento, na parte dos fundos, do Condomínio Residencial Genebra 1327, com entrada pelo nº 1.327 da Rua Genebra, situada no Jardim Anna Maria, Santo André/SP, possuindo uma área privativa de 49,67m², área privativa descoberta e equivalente de construção de 48,67m² (correspondente ao terraço descoberto localizado acima desta unidade, terraço de cobertura), área comum de divisão proporcional igual a 51,66m² (estando incluída nesta área uma vaga indeterminada para auto na garagem coletiva), perfazendo uma área total construída de 150,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,3322 ou 33,22%, ou ainda 49,83m². O referido Condomínio, foi construído sobre o terreno de 150,00m². AV.2 – Contribuinte nº 16.023.112. **Imóvel objeto da matrícula nº 88.760 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **31 de maio de 2023, às 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 286.150,87 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: *31 de maio de 2023, às 16h00min**.
2º LEILÃO: *07 de junho de 2023, às 16h00min*. (*horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 10/11/2015, firmado com os **fiduciantes SIMONE ABRAHÃO TEIXEIRA,** CPF nº 178.570.858-98 **e seu marido MARCELO TOZI TEIXEIRA,** CPF nº 149.314.148-18,, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 438.188,80** (Quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos- *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: *"Apartamento nº 51 do Edifício Tupã, com área privativa de 62,900m², perfazendo uma área total construída de 82,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "F", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP,* ***melhor descrito na matrícula nº 93.841 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Santo André/SP".*** **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 311.064,26** (Trezentos e onze mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso lote 02)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: *31 de maio de 2023, às 16h00min**.
2º LEILÃO: *07 de junho de 2023, às 16h00min*. (*horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 02/02/2015, aditado em 05/07/2021, firmado com os **fiduciantes JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS,** CPF nº 160.368.848-00 **e sua mulher VERIDIANA ANTONIA CALIXTO DOS SANTOS,** CPF nº 192.452.958-00, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 471.180,60** (Quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: *"Apartamento nº 74 do Edifício Tietê, com área privativa de 62,900m², perfazendo uma área total construída de 82,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP,* ***melhor descrito na nº 87.825 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.*** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 459.280,63** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso lote 01)

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1027509-46.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rafaela Euzebio Da Silva, CPF 402.598.058-40 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ajuizou Ação Procedimento Comum para cobrança de R$6.857,29 (nov/18) decorrente das parcelas vencidas de 30.09.16 a 30.10.17 em relação ao curso de Gestão Estratégia de Pessoas. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de maio de 2023. K-12e13/05

Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Escritórios no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículo Zero Km do Grande ABCD e Regiões **CONVOCA** todos os empregados do setor administrativo das empresas de transporte de cargas e veículos zero KM, associados ou não, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 611, 612 e 859 da CLT, na Rua Bernardino de Campos 346 - Centro - Santo André/SP, sendo a primeira convocação as 09:00 horas e a segunda às 09:30 horas com qualquer número de presentes, no dia 15.05.2023, para deliberar sobre a contraproposta enviada pelo sindicato patronal Setrans para a CCT 2023/2024, e em caso de recusa, instalação de greve e/ou dissídio coletivo; deliberação quanto a forma de custeio e manutenção da atividade sindical, inclusive sobre manutenção de contribuição assistencial, percentual e forma de desconto, preservado o direito individual de oposição. Santo André, 13 de maio de 2023. **JOAQUIM FRANCISCO - Presidente**.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação 001/23 – Edital 001/23- Processo Administrativo: 013/23. A Santo André Transportes – SA-TRANS, torna pública a SUSPENSÃO do Edital de Licitação nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, MENOR PREÇO, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação na forma de créditos em cartões eletrônicos com a tecnologia de chip de segurança pessoal, com opções de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery, destinados aos funcionários da Santo André Transportes , com abertura prevista para o dia 31/05/2023 à 9h30m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnações interposta por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras da Santo André Transportes, Rua Ilhéus, nº 61, 1º Andar, Centro, Santo André, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, pelo e-mail rmpascuotte@santoandre.sp.gov, ou pelo telefone (11) 4433 7531. Santo André 12/05/2023 - Aparecido Donizeti Pereira – Superintendente.

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 004/2023 (Previdência). Pregão Presencial. P.A. nº 55/2023. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para atendimento das demandas dos diversos setores do Instituto de Previdência de Santo André, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Abertura: 25/05/2023 às 09h00, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O Edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 no setor de Compras, Licitações e Contratos.
Aviso de abertura de licitação: Edital nº 003/2023 (Previdência) e nº 001/2023 (Assistência). Pregão Presencial. P.A. nº 189/2023. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, copa e limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Previdência de Santo André, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Abertura: 25/05/2023 às 14h30, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O Edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 no setor de Compras, Licitações e Contratos. Santo André, 12/05/2023. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Biênio 2023-2024) no dia 23/05/2023, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta:
- Campanha de Prevenção contra a Dengue;
- Deliberação sobre a Minuta de Decreto que institui o Comitê Municipal de Educação Ambiental;
- Balanço atual do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Pedroso.

Local do encontro: Avenida José Caballero, 143 - Térreo (Auditório do SEMASA).
Santo André, 12 de maio de 2023
Eriane Justo Luiz Savoia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do Comugesan

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 88/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 12/2022. Detentora: Pegadas Doces Ltda EPP. Valor Total: R$ 2.580,00. Assinatura: 10/05/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de sacos plásticos para lixo.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

CRAISA

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 053/23; Pregão Presencial n° 008/23; Objeto: "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"; Vistoria técnica facultativa: dias 17, 18, 19,22 e 23 no período das 08:30 até 16:30h. Data de abertura da sessão pública: 25/05/2023, às 10:00hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 12 de maio de 2023 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Para anunciar, ligue: 4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Balanços

Embalagens Flexíveis Diadema S.A.

CNPJ nº 04.716.366/0001-12

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - *(Em milhares de reais)*

Balanços patrimoniais	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Ativo				
Circulante	**251.641**	**280.593**	**258.612**	**284.373**
Caixa e equivalentes de caixa	33.673	17.239	34.036	17.405
Contas a receber de clientes	47.470	85.501	47.527	82.569
Estoques	76.131	62.536	82.325	68.408
Impostos a recuperar	94.367	115.317	94.724	115.991
Não circulante	**122.886**	**79.642**	**119.862**	**79.392**
Outros créditos de longo prazo	54.638	21.873	54.654	21.884
Ativo permanente	68.248	57.769	65.208	57.508
Total do ativo	**374.527**	**360.235**	**378.474**	**363.765**
Passivo e Patrimônio líquido				
Circulante	**229.494**	**208.174**	**233.099**	**210.927**
Empréstimos/financiamentos	28.906	24.908	28.906	24.908
Fornecedores	168.737	149.554	171.098	150.854
Salários e encargos sociais	11.036	8.323	11.579	8.816
Outras contas a pagar	20.815	25.389	21.516	26.349
Não circulante	**65.104**	**78.403**	**65.446**	**79.180**
Empréstimos e financiamentos	40.480	54.019	40.480	54.019
Provisão diversas	14.972	13.623	14.972	13.623
Fornecedores	-	1.150	-	1.150
Arrend. mercantil	9.652	9.611	9.994	10.388
Patrimônio líquido	**79.929**	**73.658**	**79.929**	**73.658**
Total do passivo e PL	**374.527**	**360.235**	**378.474**	**363.765**

Demonstrações do resultado	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita líquida de vendas	614.518	551.500	638.453	567.992
Custo dos produtos vendidos	(531.718)	(480.377)	(548.563)	(491.969)
Lucro bruto	**82.800**	**71.123**	**89.890**	**76.023**
Receitas (Despesas) operacionais/ vendas/administrativas	(48.454)	34.872	(54.347)	30.568
Lucro (Prej.) operacional antes do resultado financeiro	**34.346**	**105.995**	**35.543**	**106.591**
Receitas (despesas) financeiras Liquidas	(25.342)	(5.491)	(25.417)	(5.542)
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	**9.004**	**100.504**	**10.126**	**101.049**
IRPJ e CSSL corrente e diferido	1.672	(23.614)	550	(24.159)
Lucro (Prejuízo) do exercício	**10.676**	**76.890**	**10.676**	**76.890**
Ações do capital social no fim do exercício (em milhares)	635.640	635.640	635.640	635.640
Lucro (Prejuízo) do exercício por lote de mil ações - em R$	**16,80**	**120,96**	**16,80**	**120,96**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reservas Legal	Reservas Lucros	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	**63.564**	**4.586**	**5.508**	**-**	**73.658**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	10.676	10.676
Constituição da reserva legal	-	534	-	(534)	-
Juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia	-	-	-	(4.405)	(4.405)
Transferência para reserva de lucros	-	-	5.737	(5.737)	-
Saldos em 31/12/2022	**63.564**	**5.120**	**11.245**	**-**	**79.929**

Demonstrações do resultado abrangente	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro (Prejuízo) do exercício	10.676	76.890	10.676	76.890
Total do resultado abrangente	**10.676**	**76.890**	**10.676**	**76.890**

Demonstrações dos fluxos de caixa	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	9.004	100.504	10.126	101.049
Ajustes de receitas (despesas) que não envolvem caixa:	27.575	20.982	30.687	22.617
	36.579	**121.486**	**40.813**	**123.666**
Variações nos ativos e passivos:	35.676	(89.640)	33.799	(91.291)
Caixa gerado pelas operações	**72.255**	**31.846**	**74.612**	**32.375**
Pagamentos realizados pelas operações	(10.273)	(4.548)	(10.608)	(4.738)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(13.750)	(7.442)	(14.872)	(7.063)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**48.232**	**19.856**	**49.132**	**20.574**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	(14.214)	(13.506)	(14.533)	(13.975)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(17.584)	(15.280)	(17.968)	(15.695)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**16.434**	**(8.930)**	**16.631**	**(9.096)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.239	26.169	17.405	26.501
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**33.673**	**17.239**	**34.036**	**17.405**

Notas Explicativas: 1. Contexto Operacional: A Embalagens Flexíveis Diadema S.A. tem como atividade preponderante a fabricação de embalagens flexíveis laminadas ou não, com foco principal em estruturas que possuem laminação com alumínio. A Companhia atende aos setores de alimentos, farmacêutico, cosméticos, higiene, limpeza, entre outras. **2. Base de Preparação e Apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC. As demonstrações financeiras consolidadas abrangem a Companhia e sua controlada direta, Zermatt Indústria e Comércio Ltda, com participação societária de 100% em 2022 e 2021. **3. Capital Social:** Está representado por 635.639.581 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 0,10 por ação.

José Antônio Miguel Neto - Diretor
Fabiula Cristiane dos Santos - Contadora - 1SP265714/O-8

As demonstrações financeiras foram auditadas pela Grant Thornton.